LEI Nº. 4.467 DE 03 DE MAIO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.424 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 COM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DOADO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.424 de 28 de outubro de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nessa Lei, a Associação Mineira de Mucopolissacaridose– AMMPS, associação civil inscrita no CNPJ 05.676.349/0001-61, com sede na Rua Guarani nº 282, Centro - Cidade de Moema-SP, uma área de terreno abaixo descrita:*

Local*: Lote 0246, Quadra 039, Setor 45 - Bairro Enéas Ferreira de Aguiar.*

Descrição*: lote de terreno com 200m² (duzentos metros quadrados, medindo 10,00 m de frente para a Rua Nove, face D, lado impar, 20,00m pela lateral direita; 10 m de fundo, 20,00 m pela lateral esquerda, localizado à 51,00m + 1,00m da esquina da Rua Nove com a Rua Quatro, situado no Bairro Enéas Ferreira de Aguiar confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Patrocínio, pela direita, esquerda e fundo, devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis de Patrocínio, sob a matricula nº 32.858, fl. 7 do Livro nº 2 BAD, conforme certidão de registro que fica fazendo parte integrante desta Lei.*

Parágrafo Único: *O imóvel foi avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e*

cinco mil reais), consoante Laudo de Avaliação da Comissão Especial de Avaliação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal